

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 013/2007**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEDIDO Nº 1765/2007**

**VIGÊNCIA: DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2007**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **TRANSPORTE INDEPENDENTE LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rodovia RS 129, Km 67, nº 900, Bairro Lajeado, Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.246/0001-09, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **LUIS CARLOS BERGAMASCHI**, CPF nº 240.309.370-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2007, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado o prazo de vigência contratual em 02 (dois) dias, vigorando de 16 a 18 de março de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O valor global do presente aditivo é de R\$ 317,98 (Trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), conforme os serviços contratados para os itens descritos na Cláusula Primeira do contrato originário:

**Item 1** (Trajeto 12) - R\$ 3,01 (três reais e um centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 76,45 (setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 152,90 (Cento e cinqüenta e dois reais e noventa centavos);

**Item 2** (Trajeto 13) – R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 82,54 (oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 165,08 (Cento e sessenta e cinco reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 15 de março de 2007.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**TRANSPORTE INDEPENDENTE LTDA.**  
**LUIS CARLOS BERGAMASCHI**  
Representante  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzatto*  
*OAB/RS nº 60.057*  
*Assessoria Jurídica*